

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 323 - NATIVIDADE-RJ - 17 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
28.920.304/0001-06 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 50, DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1358

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.599.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

1053	10.302.0212.1282.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.599.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.599.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de março de 2025

Fabrizio Lima Coutinho  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
28.920.304/0001-06 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 51, DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1359

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 07 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1056	08.244.0013.1283.0000	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 120.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de março de 2025

Fabrizio Lima Coutinho  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPrensa OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

FABRIZIO LIMA COUTINHO  
Prefeito  
DANIEL TEIXEIRA NOGUEIRA DA GAMA  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
KASSIANO DA SILVA NUNES  
Secretário de Governo  
ADRIANO ALMEIDA MONTEIRO  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO  
Secretário de Administração  
ADRIANO FERNANDES PEREIRA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura  
IVAN GLÓRIA DE SOUZA  
Secretário de Saúde  
JELSO MORAES PROVETTI  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário  
SERGIO ELIAS DE ARAUJO  
Secretário de Estradas Vicinais  
KARINE CRUZ FRANCA  
Secretária de Assist. Social  
MARIA INES TEDERICHE MICICHELLI  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
LUIZ GUILHERME DE SOUZA  
Secretário de Turismo  
PATRICIA LIMA COUTINHO HOSKEN  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio  
GIANCARLO DE SALERNO ARAUJO ARENARI  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
BRUNO DOS SANTOS SILVA  
Secretário de Receita  
JUCELINO LIMA GARCIA  
Secretário de Transporte

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX M. S. JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGFIS  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
28.920.304/0001-06 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 52, DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.059.980,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

42	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	6.300,00
	3.3.90.08.56	SALARIO FAMILIA	

1070	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	289.500,00
	3.1.91.13.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	

02 04 04 SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

98	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	19.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	

99	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	25.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	

103	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	50.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	

1050	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	200,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	

70	04.122.0006.2114.2114	APOIO ADMINISTRATIVO	200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

91	04.129.0035.2005.2005	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

02 08 08 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

514	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	278.530,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

520	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	16.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

02 09 09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

541	20.122.0030.2039.2039	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA - NOSSA GENTE	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

02 10 10 SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS

557	15.122.0014.2009.2009	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	110.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

02 11 11 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE

578	18.541.0017.2070.2070	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	13.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

582	18.541.0017.2070.2070	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

# www.natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 52 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1331

DECRETO Nº 52 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1331

02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
1117	04.695.0002.2063.2063	3.3.90.39.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, COMÉRCIO E TRABAL		
708	04.122.0037.2061.2061	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750,00	
02	26	26	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
1109	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.91.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	

Fabrizio Lima Coutinho  
 PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
43	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.14.00	APOIO ADMINISTRATIVO DIÁRIAS - CIVIL	-5.300,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
519	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.900,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
562	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-77.390,00	
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
583	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-205.810,00	
584	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-387.210,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
676	23.695.0053.2116.2116	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-168.460,00	
689	23.695.0053.2123.2123	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-46.085,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
737	26.452.0060.2088.2088	3.3.90.39.00	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-128.825,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1331

DECRETO Nº 53 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.792.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
310	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.94.00	GESTÃO DO SUS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	
313	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SUS DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	
341	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.30.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	
363	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.30.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBL MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00	
371	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.132.000,00	
389	10.304.0065.2240.2240	3.3.90.30.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
304	10.122.0061.2202.2202	3.3.90.08.00	GESTÃO DO SUS SALÁRIO FAMILIA	-47.000,00	
314	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SUS DIÁRIAS - CIVIL	-90.000,00	
316	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	-130.000,00	
320	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-90.000,00	
321	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00	
329	10.301.0062.2235.2235	3.1.90.11.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-550.000,00	
330	10.301.0062.2235.2235	3.1.91.13.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-120.000,00	
338	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.30.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-320.000,00	
345	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.39.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-250.000,00	
346	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.39.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-145.000,00	

359	10.302.0063.2237.2237	3.1.91.13.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-195.000,00
362	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.14.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DIÁRIAS - CIVIL	-50.000,00
367	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.36.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-82.000,00
368	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-190.000,00
369	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-70.000,00
382	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-195.000,00
383	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-55.000,00
390	10.304.0065.2240.2240	3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-60.000,00
397	10.304.0074.2265.2265	3.3.90.39.00	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL - "PELOS E PATAS" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-240.000,00
847	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.32.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-248.000,00
962	10.122.0065.2273.2273	3.1.90.11.00	SUÍDE DE QUALIDADE PARA TODOS - GESTÃO DO SUS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-152.000,00
986	10.122.0065.2273.2273	3.3.90.39.00	SUÍDE DE QUALIDADE PARA TODOS - GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-63.000,00
989	10.302.0063.2237.2237	3.3.71.70.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-210.000,00
990	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-100.000,00
1009	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.32.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de março de 2025

Fabrizio Lima Coutinho  
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 54 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1351**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1115	10.302.0212.1279.0000	3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1045	10.302.0212.1279.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de março de 2025

Fabício Lima Coutinho  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 55 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1331**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 562.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
106	12.122.0004.2006.2006	3.1.90.94.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	
1066	12.361.0008.2068.2068	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁI	260.000,00	
201	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.59.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	

02	05	07	FUNDEB		
1067	12.361.0008.2253.2253	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁI	228.000,00	
1068	12.365.0008.2254.2254	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁI	32.000,00	
1069	12.361.0008.2256.0000	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁI	30.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
107	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.14.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL	-1.000,00	
111	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	
181	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-228.000,00	
193	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-62.000,00	
199	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-266.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de março de 2025

Fabício Lima Coutinho  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 56 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1331**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
462	08.244.0013.2059.2059	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
1026	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00	
1071	04.122.0013.2008.2008	3.1.91.13.20	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁI	55.000,00	
425	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.30.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
430	08.242.0013.2219.2219	3.3.50.43.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	-100.000,00	
469	08.244.0013.2221.2221	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de março de 2025

Fabício Lima Coutinho  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 57 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1353**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 70.901,84 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1048	10.302.0212.1281.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	70.901,84	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1049	10.302.0212.1281.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-70.901,84	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de março de 2025

Fabício Lima Coutinho  
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1331**

**DECRETO Nº 65 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1331**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Anulação:

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

02 08 08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
513	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	-300.675,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 11 11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
583	16.541.0017.2070.2070	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	-140.475,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
584	16.541.0017.2070.2070	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	-240.755,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 15 15	SEC. MUN. DE TURISMO		
656	04.695.0036.2080.2080	INCREMENTO DO TURISMO	-10.010,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	
677	23.695.0053.2117.2117	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	-8.990,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
679	23.695.0053.2117.2117	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	-26.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
679	23.695.0053.2123.2123	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 20 20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
734	26.452.0060.2088.2088	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	-82.075,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 26 26	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
1109	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	-320.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

DECRETA:  
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.148.980,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
915	04.122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL	16.200,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02 03 03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
44	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	3.680,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
54	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	37.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1070	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	621.900,00
	3.1.91.13.20	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁI	
02 04 04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
102	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	8.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1042	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	100,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
02 08 08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
514	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
520	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	243.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
994	15.452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	26.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02 15 15	SEC. MUN. DE TURISMO		
1117	04.695.0002.2063.2063	GESTÃO GOVERNAMENTAL	16.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
689	23.695.0053.2123.2123	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 25 25	SECRETARIA MUN. DE RECEITA		
1091	04.129.0035.2005.2005	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 26 26	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
1124	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	10.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2025

Fabício Lima Coutinho  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 66 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1331**

**DECRETO Nº 67 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1339**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

DECRETA:  
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.960,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
315	10.122.0061.2233.2233	GESTÃO DO SUS	4.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
317	10.122.0061.2233.2233	GESTÃO DO SUS	13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1072	10.122.0061.2233.2233	GESTÃO DO SUS	20.000,00
	3.1.91.13.20	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁI	
1128	10.122.0061.2202.2202	GESTÃO DO SUS	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1009	10.301.0062.2235.2235	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1074	10.302.0212.1247.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	960,00
	3.1.91.13.20	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁI	
1127	10.301.0212.1247.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Anulação:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
319	10.122.0061.2233.2233	GESTÃO DO SUS	-17.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
346	10.301.0062.2235.2235	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
364	10.302.0063.2237.2237	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2025

Natividade, 01 de abril de 2025

Fabício Lima Coutinho  
 PREFEITO MUNICIPAL

Fabício Lima Coutinho  
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 68 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1341**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1118	10.302.0212.1277.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	30.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1038	10.302.0212.1277.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2025

Fabrizio Lima Coutinho  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 69 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1331**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 714.262,81 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
955	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	40.000,00	
1066	12.361.0008.2068.2068	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁI	257.000,00	
1119	12.361.0008.2126.2126	4.4.90.51.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	122.812,81	
1123	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.93.00	TRANSPORTE ESCOLAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.250,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	07	FUNDEB		
1067	12.361.0008.2253.2253	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁI	228.700,00	
1068	12.365.0008.2254.2254	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁI	31.500,00	
1069	12.361.0008.2256.0000	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁI	28.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
151	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-290.000,00	
157	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-255.200,00	
163	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-122.812,81	
164	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00	
170	12.361.0008.2068.2068	4.4.90.52.00	MAIS EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-25.000,00	
198	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.250,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 69 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1331**

Fabrizio Lima Coutinho  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 70 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1331**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 215.040,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1126	08.243.0012.2226.2226	3.3.90.32.00	PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	9.000,00	
457	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
1026	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.000,00	
1071	04.122.0013.2008.2008	3.1.91.13.20	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁI	100.000,00	
1121	04.122.0013.2008.2008	3.3.90.93.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.000,00	
1122	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	12.100,00	
423	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.14.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S DIÁRIAS - CIVIL	14.940,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
450	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-12.800,00	
454	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-8.840,00	
464	08.244.0013.2059.2059	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.300,00	
472	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-47.400,00	
473	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-26.250,00	
489	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-10.250,00	
493	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.250,00	
494	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-27.500,00	
970	08.244.0038.2277.2277	3.3.90.30.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTEN MATERIAL DE CONSUMO	-24.450,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 70, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1331**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2025

Fabrizio Lima Coutinho  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 71, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1331**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.448,64 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	07	FUNDEB		
1120	12.361.0008.2253.2253	3.1.90.11.01	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E SALARIOS	21.448,64	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 21.448,64**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2025

Fabrizio Lima Coutinho  
 PREFEITO MUNICIPAL

Balancete Fundeb					
Funcão 12 - Educação					
Fontes 540 a 543: Transferências Fundeb					
Município: Natividade			Exercício: 2024		
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Banco do Brasil	769-2	15467-9	RS 23.341,43	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	RS -
				Contingências	RS 1.892,79
				Restos a Pagar Processados do Exercício	RS -
				Restos a Pagar não Processados do Exercício	RS -
				Outras Obrigações	RS -
				Superávit	RS 21.448,64
<b>DEFICIT</b>				<b>TOTAL</b>	<b>RS 23.341,43</b>
<b>TOTAL</b>			<b>RS 23.341,43</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS 23.341,43</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art 9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 30 de maio de 2025 (Sexta-feira) com início às 14:30 horas, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, com o objetivo de avaliar as metas fiscais estabelecidas para o município referente ao 1º Quadrimestre de 2025.

Natividade-RJ, 14 de maio de 2025.

IVAN GLÓRIA DE SOUZA  
 Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (21) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Natividade/RJ **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 que cumpriram a 1ª fase e 2ª fase conforme Edital de convocação nº 001/2025, os candidatos abaixo relacionados, com vistas à NOMEAÇÃO e POSSE para respectivos Cargos Efetivos no dia 22/05/2025 na sede da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ:

CARGO – AGENTE CULTURAL - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	RAISA BARBOSA DIAS

> CARGO – FARMACÊUTICO - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	LUCIANO DIAS DE AZEVEDO

> CARGO – FONOAUDIÓLOGO - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	SABRINA CABRAL DA SILVA

> CARGO – MEDIADOR ESCOLAR - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	DAIENE CARVALHO DE SOUZA
4º	ADAMIR SOFIA SILVA ALONSO
6º	GABRIEL LUIZ MEDEIROS PREVATTO
7º	MARCELAINE DE MORAES LANZONE
8º	APARECIDA MEDEIROS DE SOUZA
10º	CAROLINA DE OLIVEIRA BAZETH
11º	ODAIRA HERRERA VASCONCELOS DE ALMEIDA
12º	LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
14º	FELIPE ARANTES DE LIMA
15ª	GERSON DE SOUZA ARRUDA

\*Vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD), conforme item 4.1 do Edital de Abertura do Concurso

> CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	RENAN OLIVEIRA BRAGA

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 -  
 Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: www.natividade.rj.gov.br

EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, Estado do Rio de Janeiro, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art 9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 30 de maio de 2025 (Sexta-feira) com início às 14:00 horas, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, com o objetivo de avaliar as metas fiscais estabelecidas para o município referente ao 1º Quadrimestre de 2025.

Prefeitura Municipal de Natividade, 14 de maio de 2025.

FABRÍCIO LIMA COUTINHO  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br  
 E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 GABINETE DO PREFEITO

> CARGO – MOTORISTA - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ELIANDRO DA SILVA TOLEDO

> CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MATHEUS GUIMARAES LANNES

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Município de Natividade – RJ, 16 de maio de 2025.

Fabricao Lima Coutinho  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 -  
 Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: www.natividade.rj.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

Processo administrativo n.º 1557/2025; Ata de Registro de Preços nº 021/2025 do Pregão Presencial nº 012/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO”, TAÇA MARCOS WERNECK ARENARI, DE NATIVIDADE/RJ com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2025 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: ABSOLUT PRODUÇÕES, EVENTOS, ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.174.422/0001-44, neste ato, representada por Henderson Teixeira Medeiros, Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de maio de 2025; Data de Assinatura: 12/05/2025. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO”, TAÇA MARCOS WERNECK ARENARI, DE NATIVIDADE/RJ, A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELOS SEGUINTES SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ITENS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO EVENTO 1. OBJETO A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de coordenação e organização do Campeonato Rural no Município de Natividade/RJ, abrangendo toda a logística, estrutura e execução das atividades descritas neste edital. 2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS: O Campeonato será realizado no Estádio Carmo Arenari Filho, campo do Natividade Atlético Clube (NAC), localizado na sede municipal de Natividade/RJ. 3. DIAS DE JOGOS: Os jogos acontecerão nos dias de sábado e domingo, conforme a programação a ser organizada pela empresa contratada. 4. REUNIÕES COM AS EQUIPES PARTICIPANTES: As reuniões com as equipes participantes ocorrerão preferencialmente na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. 5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços: a) Organização Técnica da Competição: Realizar toda a organização técnica da competição, incluindo reunião arbitral, elaboração do regulamento, controle de inscrições, elaboração da tabela de jogos, fornecimento, emissão e lançamento de stimulas, controle de jogos, e emissão semanal de	serviço	01	RS 75.800,00	RS 75.800,00

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, 04 – Centro – CEP 28.380-000.  
 CNPJ 28.920.304/0001-96 / e-mail: licitacaonatividade@natividade.rj.gov.br – Telefone: (22) 3841-1051



<p>boletins.</p> <p>Constituir um código de conduta e comissão disciplinar.</p> <p>Indicar um responsável técnico para toda a competição.</p> <p><b>b) Desenvolvimento de Aplicativo:</b>                  Disponibilizar um aplicativo com acesso para todos os representantes das equipes participantes, contendo:                  Tabela atualizada dos jogos.                  Controle de cartões e artilharia.                  Outros dados informativos de competição.</p> <p><b>c) Arbitragem:</b>                  Fornecer arbitragem composta por:                  1 árbitro principal.                  2 árbitros auxiliares.                  1 mesário.                  2 gandulas.                  1 auxiliar geral em todas as partidas da competição.</p> <p><b>d) Preparação do Campo:</b>                  Se responsabilizar pela marcação e preparação do campo para os jogos, com fornecimento de todo material necessário para a realização das partidas.</p> <p><b>e) Cerimonial de Abertura e Encerramento:</b>                  Organizar o cerimonial de abertura e encerramento da competição, incluindo:                  Execução do Hino Nacional.                  Hastamento das bandeiras.                  Fornecimento de um backdrop de 3m x 2m com lona personalizada do evento.                  Chuva de prata para a entrega da premiação, cheque simbólico e outros itens relacionados à cerimônia.</p> <p><b>f) Equipamento de Sonorização:</b>                  Fornecer equipamento de sonorização para as cerimônias de abertura e encerramento, incluindo no mínimo:                  4 caixas de som.                  Amplificador.                  Mesa de som com no mínimo 6 canais.                  Microfone sem fio.                  Notebook com músicas.</p> <p><b>g) Fornecimento de Materiais:</b>                  Fornecer 5 bolas de futebol de campo, modelo profissional de primeira linha com selo FIFA Quality, com as características a seguir:                  Gênero: Unisex.                  Peso: 410-450 gr.                  Costura: Circunferência de 68-70 cm.                  Marcas sugeridas: Penalty, Adidas, Nike, Uhlsport.                  As bolas devem ser novas ou em bom estado de conservação.</p> <p><b>h) Troféus e Medalhas:</b>                  Fornecer troféus para as equipes e atletas destaques, conforme as especificações abaixo:                  1 troféu para o 1º lugar em latão com base de madeira (1,50m de altura, base 20x20 cm e 15 cm de</p>					
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Praça Ferreira Rabello, 04 – Centro – CEP 28.380-000.  
 CNPJ 28.920.304/0001-96 / e-mail: licitacaoatividaderj@gmail.com – Telefone: (22) 3841-1051

<p>altura).</p> <p>1 troféu para o 2º lugar em latão com base de madeira (1m de altura, base 15x15 cm e 10 cm de altura).</p> <p>1 troféu para o 3º lugar em latão com base de madeira (0,50m de altura, base 15x15 cm e 10 cm de altura).</p> <p>1 troféu para goleiro menos vazado em latão com base de madeira (70cm de altura, base 8x8 cm, 5cm de altura).</p> <p>1 troféu para artilheiro em latão com base de madeira (70cm de altura, base 8x8 cm, 5cm de altura).</p> <p>Observação: Os modelos dos troféus deverão ser previamente aprovados pela administração municipal.</p> <p>Fornecer aproximadamente 90 medalhas fundidas em zamak, com as seguintes características:                  Diâmetro de no mínimo 100 mm.                  Espessura de 3 mm.                  Personalizadas em 3D, com 03 de altura de relevo, pintura em resina epóxi com banhos envelhecidos.                  Banhos nas cores ouro (30), prata (30) e bronze (30).                  Fornecer aproximadamente 48 troféus personalizados, confeccionados em MDF, para o melhor jogador da partida.</p> <p><b>j) Equipe de Organização:</b>                  A empresa deverá fornecer uma equipe devidamente uniformizada e identificada para a organização do evento, com a logomarca do evento e da Prefeitura.</p> <p><b>j) Criação da Identidade Visual</b>                  Criar toda a identidade visual do Campeonato e realizar a divulgação por meio da criação de arte digital, contendo informações sobre cada rodada.</p> <p><b>k) Equipe de Apoio</b>                  Fornecer equipe de apoio para direcionamento do público, acompanhamento e auxílio na organização durante todas as partidas.</p> <p><b>l) Segurança</b>                  Fornecer serviço de segurança em todo o local de realização dos jogos, com no mínimo 10 integrantes, incluindo mulheres.</p> <p><b>m) Materiais Adicionais</b>                  Fornecer os seguintes materiais em todos os jogos:                  1 bomba de encher bola.                  1 calibrador de bolas.                  2 bolsas de massagem com todos os itens necessários.                  2 kits com cesta e 6 squeezes em cada cesta.                  1 par de redes de fio duplo.</p> <p><b>6. PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> A execução dos serviços deverá ser realizada durante todo o período do Campeonato Rural, conforme cronograma a ser definido, iniciando-se na data da assinatura do contrato até a conclusão do evento, incluindo cerimônias de abertura e encerramento.</p>					
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Praça Ferreira Rabello, 04 – Centro – CEP 28.380-000.  
 CNPJ 28.920.304/0001-96 / e-mail: licitacaoatividaderj@gmail.com – Telefone: (22) 3841-1051

<p><b>7. FORMA DE PAGAMENTO:</b> O pagamento será realizado conforme cronograma e condições a serem estabelecidas em contrato, levando em consideração os marcos de execução dos serviços.</p> <p><b>8. DISPOSIÇÕES FINAIS:</b> A empresa contratada deverá cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como manter a qualidade e o nível de organização do evento conforme os padrões estabelecidos pela administração municipal de Natividade/RJ.</p>					
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000066/25, PREGÃO PRESENCIAL nº 0012/2025, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO", TAÇA MARCOS WERNECK ARENARI, DE NATIVIDADE/RJ.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações a empresa: **ABSOLUT PRODUCOES, EVENTOS, ENTRETENIMENTO E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 30.174.422/0001-44**, com o valor total de **R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000066/25, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 12 de maio de 2025.

**Fabrizio Lima Coutinho**  
 Prefeito Municipal de Natividade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 544/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar a Srª. CLAUDINEIA DE FARIA, do Cargo Comissionado de Assessor de Núcleo de Atenção Primária, simbologia CC 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 12 de maio de 2025.*

**Fabício Lima Coutinho**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

Suplente: Maria Aparecida Siqueira da Silva Chaves

**VI – Representantes da Agenda 21 local:**

Titular: Ricardo Danilo

Suplente: Isabel Freitas

**VII – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário:**

Titular: Jelso Moraes Proviatti

Suplente: Sergio Elias de Araujo

**VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**

Titular: Sira Geane Costa Martins Goncalves

**IX – Representantes do INEA DIRBAP:**

Titular: Wellington Cinelli

Suplente: Cleber Ferreira

**X – Representantes da ONG PREÁ:**

Titular: Alessandro Antunes

Suplente: Rodrigo Carvalho

**Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2025.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 13 de maio de 2025.*

**Fabício Lima Coutinho**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 545/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinadas com a LOM e a Lei nº 529/2011, § 6º;

**Considerando o ofício nº 061/2025 exarado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ata em anexo;**

**Resolve:**

**Art. 1.º. Nomear os Conselheiros Municipais de Meio Ambiente, conforme relacionados abaixo, sem ônus para os cofres municipais, porém, esta tarefa é considerada de relevante interesse público.**

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: Maria Inês Tederiche Michchelli

Suplente: Franciny Silva Azevedo

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Jussara dos Santos Mello Alves

Suplente: Maria Amelia Dutra Franca

**III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Ana Paula Vargas dos Santos

**IV – Representantes da Associação de Moradores:**

Titular: Juliano Mendes Barduci

Suplente: Eloisa Fernandes de Carvalho

**V – Representantes de Entidades e Instituições:**

Titular: Venicio Alves da Silva

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 546/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar o Sr. ASSIS PAULO DO CARMO FILHO, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Pavimentação de Vias Públicas do 1.º. Distrito, simbologia CC 06.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2025.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 13 de maio de 2025.*

**Fabício Lima Coutinho**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 547/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar o Sr. LUCAS MOREIRA RIBEIRO SOARES, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2025.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 13 de maio de 2025.*

\_\_\_\_\_  
**Fabrizio Lima Coutinho**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 549/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Srª. LUCIANA SOARES PARREIRA MATTOS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2025.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 14 de maio de 2025.*

\_\_\_\_\_  
**Fabrizio Lima Coutinho**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 548/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar a Srª. PAULA DE FATIMA AZEVEDO ROCHA OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Coordenador da Atenção Especial, simbologia CC 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2025.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 13 de maio de 2025.*

\_\_\_\_\_  
**Fabrizio Lima Coutinho**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 550/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 044/2023 e Nomear o Sr. WANDERSON FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Informação em Saúde, simbologia CC 07.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 14 de maio de 2025.*

\_\_\_\_\_  
**Fabrizio Lima Coutinho**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 551/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Srª. LUANA APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Atenção Especial, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 14 de maio de 2025.*

**Fabrizio Lima Coutinho**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 553/2025

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a Defensoria Pública;

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

**Considerando** o Ofício 237/2025 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** o disposto na legislação pertinente e o Convênio de Cooperação Técnica entre Município e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - Nomear** as Servidoras abaixo elencadas para Acompanhamento do Convênio celebrado entre o Município de Natividade e a Defensoria Pública que visa em especial a promoção conjunta de ações voltadas à saúde da população.

- **Alice Miccicelli Arantes** matrícula nº 1891, cargo: Farmacêutica.
- **Tatiane Boechat Cuba Rodrigues** matrícula nº 1437, cargo: Enfermeira.

**Art. 2.º -** Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio do corrente ano.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
*Município de Natividade – RJ, 15 de Maio 2025.*

**Fabrizio Lima Coutinho**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 552/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 1160/2022, Resolve:

**Considerando** o Processo nº 3406/2025:

**Art. 1.º -** Fica declarado vago, na forma do inciso VI do artigo 45 da Lei nº 1160/2022, o cargo de Técnico em Enfermagem, referência salarial nível IV, letra B, ocupado pelo servidor municipal **MONICA SIQUEIRA DE LIMA**, matrícula nº 1492, a contar do dia 15 de maio de 2025, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

**Art. 2.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 15 de maio de 2025.*

**Fabrizio Lima Coutinho**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 554/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar** o Sr. **RICHARD RODRIGO PEREIRA XAVIER**, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 15 de maio de 2025.*

**Fabrizio Lima Coutinho**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE



**Prefeitura de Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**PORTARIA SMA Nº 058/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto nos Artigos 92 e 93 da Lei n.º 1160/22 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve:**

**CONCEDER**, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precatados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 13 de Maio de 2025.

**MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 030/2025

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
 Tel/Fax.: (22) 3841-1051 – e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA DE NATIVIDADE**  
 Natividade para todos!

**PORTARIA SMA Nº 059/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **ROSELY DE SOUZA** ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM I, matrícula nº 169188, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do Processo nº 3418/2025, com início em 19/05/2025 e expirando em 15/09/2025, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 13 de maio de 2025.

**MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Período de Licença e Atestado
172561	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA LOPES	90 Dias – 12/05/2025 à 09/08/2025
205087	RICARDO DOS SANTOS BARRA	30 Dias – 29/04/2025 à 28/05/2025
174939	ALICE FERREIRA DE MEDEIROS	30 Dias – 28/04/2025 à 23/05/2025
1932	EDUARDA REZENDE BASTOS	14 Dias – 05/05/2025 à 19/05/2025
537	NAIR SIMONE DUTRA SOARES	05 Dias – 05/05/2025 à 09/05/2025 03 Dias – 28/04/2025 à 30/04/2025
2104	VANESSA FERREIRA DA SILVA	03 Dias – 14/04/2025 à 16/04/2025 07 Dias – 24/04/2025 à 01/05/2025
2179	TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02 Dias – 24/04/2025 à 25/04/2025
1439	ANDREA LOPES ORFAO	01 Dia – 24/04/2025
697	JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MELLO	03 Dias – 28/04/2025 à 30/04/2025
939	DEBORA JACINTO DOS SANTOS	01 Dia – 29/04/2025
201928	MARIA DE FATIMA DA COSTA	01 Dia – 22/04/2025
185892	CLEUSA APARECIDA CONCEICAO CRUZ	03 Dias – 28/04/2025 à 01/05/2025
449	TAISA DE MATTOS SIMPLICIO	02 Dias – 24/04/2025 à 25/04/2025 03 Dias – 27/04/2025 à 29/04/2025
2469	CRISTIANNE NERY XIMENES	01 Dia – 30/04/2025
2105	KELLEN MORAES PEIXOTO	01 Dia – 30/04/2025
1418	WELLINGTON FERNANDES JUNIOR	03 Dias – 28/04/2025 à 30/04/2025 02 Dias – 05/05/2025 à 06/05/2025

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
 Tel/Fax.: (22) 3841-1051 – e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA DE NATIVIDADE**  
 Natividade para todos!

**PORTARIA SMA Nº 060/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002 e o disposto no Artigo 103 da Lei nº 1160/22 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve:**

**CONCEDER** a Servidora Pública Municipal **MARIA NATIVIDADE SILVA**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no processo administrativo nº 3244/2025, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 1160/2022, art. 103 com efeito retroativo a contar do dia 07/05/2025 até 05/06/2025, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 13 de maio de 2025.

**MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



## PORTARIA SMA Nº 061/2025

Dispõe sobre a Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**Considerando** o disposto na Subseção VIII, artigos 109 da Lei nº 1160/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares exarado no Processo Protocolado sob o nº 3450/2025, datado de 14/05/2025,

**DETERMINAR**, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria do Servidor Público Municipal ALINE COSTA MOREIRA SCUDINO, ocupante do cargo de carreira de **Assistente Social**, matrícula nº 375, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem do período em **09 de maio de 2025** e expirando em **13 de maio de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 14 de maio de 2025.

**MATHEUS FARINAZO CORDEIRO**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



## PORTARIA SMA Nº 062/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **HELOISA SOARES GONZAGA** ocupante do Cargo de Carreira de Monitor Escolar, matrícula nº 152960, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº 3464/2025, com início em **02/06/2025** e expirando em **28/11/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 14 de maio de 2025.

**MATHEUS FARINAZO CORDEIRO**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



## PORTARIA SMA Nº 063/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **MARIA NATIVIDADE SILVA** ocupante do Cargo de Carreira de Merendeira, matrícula nº 1058801, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº 3467/2025, com início em **06/06/2025** e expirando em **03/09/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de maio de 2025.

**MATHEUS FARINAZO CORDEIRO**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



## PORTARIA SMA Nº 064/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **EDIEL FERNANDES DA SILVA** ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 103160, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº 3496/2025, com início em **02/06/2025** e expirando em **30/08/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de maio de 2025.

**MATHEUS FARINAZO CORDEIRO**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



## PORTARIA SMA Nº 065/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, **Resolve**:

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **DEUSIMEIA MELLO FERREIRA DE MELLO** ocupante do Cargo de Carreira de Monitor Escolar, matrícula nº **187240, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **3503/2025**, com início em **02/06/2025** e expirando em **27/05/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de maio de 2025.

**MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**, Processo Administrativo nº 3211/2025  
Objeto: Contratação de show de uma dupla com estilo sertanejo, com popularidade regional denominada **CRISTIANO BANI & DANIEL**, para apresentação no dia 24 de maio do corrente ano, na FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA (OURÂNIA), Praça Central, a partir das 23 horas. Contratante: Município de Natividade. Contratado: **CRISTIANO BANI & DANIEL - CIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 20.433.828/0001-40**. Justificativa: Show artístico musical de uma dupla de estilo sertanejo com popularidade regional visando à apresentação na FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA em Ourânia, 2º Distrito de Natividade/RJ. Fundamento Legal: Art.74, inciso II, da Lei nº 14.333/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Data da Ratificação: 14/05/2025 **FABRICIO LIMA COUTINHO -Prefeito Municipal**.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**, Processo Administrativo nº 3272/2025  
Objeto: Contratação de show de uma cantora com estilo sertanejo e forró, com popularidade regional denominada **ÉRICA CARVALHO**, para apresentação no dia 25 de maio do corrente ano, na FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA (OURÂNIA), Praça Central, a partir das 23 horas. Contratante: Município de Natividade. Contratada: **46.839.711 ERICA AFONSO FIGUEIREDO DE CARVALHO REIS - CNPJ: 46.839.711/0001-55**. Justificativa: Show artístico musical de uma cantora de estilo sertanejo e forró com popularidade regional visando à apresentação na FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA em Ourânia, 2º Distrito de Natividade/RJ. Fundamento Legal: Art.74, inciso II, da Lei nº 14.333/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da Ratificação: 14/05/2025 **FABRICIO LIMA COUTINHO -Prefeito Municipal**.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**, Processo Administrativo nº 3146/2025  
Objeto: Contratação de show artístico musical estilo sertanejo e forró com popularidade regional denominada **BANDA PAKERÉ**, para apresentação no dia 25/05/2025, na FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA em OURÂNIA - 2º Distrito de Natividade, na Praça Central, às 20 horas. Contratante: Município de Natividade. Contratada: **BANDA PAKERE UNIPESOAAL LTDA - CNPJ: 49.167.962/0001-29**. Justificativa: Show artístico musical estilo sertanejo e forró com popularidade regional visando à apresentação na FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA em Ourânia, 2º Distrito de Natividade/RJ. Fundamento Legal: Art.74, inciso II, da Lei nº 14.333/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da Ratificação: 14/05/2025 **FABRICIO LIMA COUTINHO -Prefeito Municipal**.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**, Processo Administrativo nº 3203/2025  
Objeto: Contratação de show artístico musical estilo sertanejo e forró com popularidade regional, da cantora **THIFANY BOLELI**, para apresentação no dia 23/05/2025, na FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA em OURÂNIA - 2º Distrito de Natividade, na Praça Central, às 23 horas. Contratante: Município de Natividade. Contratada: **56.043.911 THIFANY SIMOES BOLELI - CNPJ: 56.043.911/0001-50**. Justificativa: Show artístico musical estilo sertanejo e forró com popularidade regional visando à apresentação na FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA em Ourânia, 2º Distrito de Natividade/RJ. Fundamento Legal: Art.74, inciso II, da Lei nº 14.333/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da Ratificação: 14/05/2025 **FABRICIO LIMA COUTINHO -Prefeito Municipal**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025

A Prefeitura Municipal de Natividade/RJ torna público aos interessados o ADIAMENTO "SINE DIE" do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2025, referente ao processo administrativo nº 2073/2025, visando a futura e eventual  **aquisição de produtos para terapia nutricional enteral/oral (fórmulas infantis) em atendimento aos pacientes lactentes cadastradas no protocolo nutricional/pediátrico**, cuja abertura da sessão pública estava marcada para as 09h00min do dia 22/05/2025. O adiamento ocorre em razão da descontinuidade administrativa. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, sito a Praça Ferreira Rabello, nº 04, 3º andar - Centro, Natividade/RJ, pelo telefone (22) 3841-1051 e e-mail [licitacaonatividaderj@gmail.com](mailto:licitacaonatividaderj@gmail.com).

João Cesar Honório da Silva  
Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025

A Prefeitura Municipal de Natividade/RJ torna público aos interessados o ADIAMENTO "SINE DIE" do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2025, referente aos processos administrativos nº 408, 409, 410 e 461/2025, visando a futura e eventual  **aquisição de materiais de construção, hidráulicos, material de pintura e tábuas, portas e materiais de madeira**, para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Saúde, Educação e Assistência Social, cuja abertura da sessão pública estava marcada para as 09h00min do dia 23/05/2025. O adiamento ocorre em razão da descontinuidade administrativa. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, sito a Praça Ferreira Rabello, nº 04, 3º andar - Centro, Natividade/RJ, pelo telefone (22) 3841-1051 e e-mail [licitacaonatividaderj@gmail.com](mailto:licitacaonatividaderj@gmail.com).

João Cesar Honório da Silva  
Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3211/2025 - MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 011/2025** Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: **CRISTIANO BANNI & DANIEL - CIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.828/0001-40; Objeto: Contratação de show de uma dupla com estilo sertanejo, com popularidade regional denominada **CRISTIANO BANI & DANIEL**, para apresentação no dia 24/05/2025, na FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA (OURÂNIA), Praça Central, a partir das 23 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Fundamentação Legal: artigo 74, II, da Lei federal nº 14.333/2021. Vigência: 30 dias ou até a prestação total do serviço contratado; Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Data da assinatura: 14/05/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. **Fabricio Lima Coutinho - Prefeito Municipal de Natividade**.

**EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3272/2025 - MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 012/2025** Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: **46.839.711 ERICA AFONSO FIGUEIREDO DE CARVALHO REIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.839.711/0001-55; Objeto: Contratação de show de uma cantora com estilo sertanejo e forró, com popularidade regional denominada **ÉRICA CARVALHO**, para apresentação no dia 25/05/2025, na FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA (OURÂNIA), Praça Central, a partir das 23 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Fundamentação Legal: artigo 74, II, da Lei federal nº 14.333/2021. Vigência: 30 dias ou até a prestação total do serviço contratado; Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da assinatura: 14/05/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. **Fabricio Lima Coutinho - Prefeito Municipal de Natividade**.

**EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3146/2025 - MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 013/2025** Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: **BANDA PAKERE UNIPESOAAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.167.962/0001-29; Objeto: Contratação de show artístico musical estilo sertanejo e forró com popularidade regional denominada **BANDA PAKERÉ**, para apresentação no dia 25/05/2025, na FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA em OURÂNIA - 2º Distrito de Natividade, na Praça Central, às 20 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Fundamentação Legal: artigo 74, II, da Lei federal nº 14.333/2021. Vigência: 30 dias ou até a prestação total do serviço contratado; Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da assinatura: 14/05/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. **Fabricio Lima Coutinho - Prefeito Municipal de Natividade**.

**EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3203/2025 - MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 014/2025** Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: **56.043.911 THIFANY SIMOES BOLELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.043.911/0001-50; Objeto: Contratação de show artístico musical estilo sertanejo e forró com popularidade regional, da cantora **THIFANY BOLELI**, para apresentação no dia 23/05/2025, na FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA em OURÂNIA - 2º Distrito de Natividade, na Praça Central, às 23 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Fundamentação Legal: artigo 74, II, da Lei federal nº 14.333/2021. Vigência: 30 dias ou até a prestação total do serviço contratado; Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 14/05/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. **Fabricio Lima Coutinho - Prefeito Municipal de Natividade**.